



REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-CIAMA

ATA DE JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

Aos **vinte e dois (22) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas**, reuniu-se na **Comissão de Licitação da CIAMA**, instituída na reunião de Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA, realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, composta pelos empregados Ednalva Leite Damasceno, Cláudia Ávila Barbosa, Adriana Santos de Oliveira e Paula Rebeca Stone Belota, para sob a Presidência da primeira, proceder ao julgamento das documentações apresentadas na licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, NAS DEPENDÊNCIAS DA CIAMA**, na modalidade de Tomada de Preços. Iniciados os trabalhos pela Presidente da Comissão e conforme determinado na reunião anterior, a Comissão se reuniu e de imediato passaram a analisar as documentações apresentadas pelas licitantes participantes do certame as empresas **MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-ME, TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA e PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES-ME**. Após análise das referidas documentações, esta comissão considerou: **INABILITADA** a empresa **MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI-ME**, por apresentar Certificado do Registro junto a CGL sem a devida autenticação, descumprindo o sub-item 4.5 do Edital, não apresentou o Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal, e ainda, não apresentou a comprovação de aquisição do Edital e de seus elementos constitutivos (Termo de Recebimento do Edital); **INABILITADA** a empresa **TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, por apresentar as declarações sem a devida assinatura do responsável pela empresa, e ainda, não apresentou a comprovação de aquisição do Edital e de seus elementos constitutivos, (Termo de Recebimento do Edital); e ainda, não apresentou o Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme sub-item 4.3.15; **INABILITADA** a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, por não apresentar as documentações, sem a devida autenticação, conforme item 4.5 do Edital, sendo elas: Certificado do Registro junto a CGL e os Atestados de Capacidade Técnica, e ainda, não apresentou o Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme sub-item 4.3.15; **INABILITADA** a empresa **PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES-ME**, por apresentar as seguintes documentações, a seguir, sem a devida autenticação, descumprindo o sub-item 4.5 do Edital, sendo elas: Certificado do Registro junto a CGL, o Contrato social e suas alterações, embora tenha apresentado a 4ª alteração registrada na JUCEA, a mesma não é consolidada; o Atestado de Capacidade Técnica, o Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal e a Declaração de enquadramento de ME;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

ainda, por não ter apresentado o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2017), descumprindo sub-item 4.3.22 do Edital. Uma vez que todas as licitantes foram Inabilitadas e considerando que os representantes entregaram termos de renúncia ao direito de recurso da primeira fase, a Comissão, de acordo com o Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, concedeu 08 (oito) dias úteis, a contar da publicidade desta ata de julgamento, para que os licitantes apresentem a nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram. "**Art. 48, § 3º, Lei 8.666/93: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)**". Em seguida, a Presidente determinou que este resultado seja divulgado no Quadro de Avisos e site da CIAMA, para conhecimento dos interessados, às **dez horas** do dia **vinte e quatro (24) de maio do corrente ano**, conforme consta da ata de abertura do certame, ficando marcado para o dia **oito (08)** de junho do corrente ano as **quinze horas** para o recebimento da nova documentação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão. Manaus, 22 de maio de 2018.

.....
EDNALVA LEITE DAMASCENO
Presidente

.....
CLÁUDIA ÁVILA BARBOSA
Membro

.....
ADRIANA SANTOS DE OLIVIERA
Membro

.....
PAULA REBECA STONE BELOTA
Membro